



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Comitê Gestor da Redesim

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE TRABALHO – GT NORMAS PERTENCENTE AO COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS (CGSIM), REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 12H30, NA MODALIDADE ONLINE.

Aos 19 dias mês de setembro do ano de 2024, às 10 horas, no prédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Esplanada dos Ministérios Bloco J , 2º andar, sala 217, Brasília-DF, CEP 70050-000, a **Secretaria Executiva do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM)**, realizou a segunda reunião do Grupo de Trabalho GT Normas, em razão do disposto nos artigos 2º, 6º e 7º, § 1º do Decreto nº 9.927/2019, c.c. art. 2º, inciso III, do Decreto nº 11.725/2023, em que os trabalhos foram conduzidos pela Secretaria Executiva do CGSIM, **Sra. Flávia Regina Britto Gonçalves**, na qualidade de Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP), do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa De Pequeno Porte (MEMP).

O conclave efetivou-se na modalidade online, totalmente virtual, pelo *Teams*, ocasião em que contou com a presença do Grupo de Trabalho de Normas - GT Normas, designados por meio da [PORTARIA DREI/MEMP Nº 143, DE 29 DE JULHO DE 2024](#) (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-drei/memp-n-143-de-29-de-julho-de-2024-576248881>).

A reunião foi presidida pela **Sra. Flávia Regina Britto Gonçalves**, Diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pela Coordenadora Geral de Normas (DREI) **Sra. Regiani Oliveira de Paula**, na oportunidade estavam presentes, os integrantes do referido grupo de trabalho, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia.

Membros:

Flávia Regina Britto Gonçalves - DREI (MEMP)

Regiani Oliveira De Paula- DREI (MEMP)

Layla Caldas da Silva - SEBRAE Nacional

Rosa Maria- CFC (BH)

Luciana Lacerda Bezerra da Nóbrega- Diretoria de Fomento (MEMP)

Katia Diniz- Procuradoria Regional da JUCEMAT (representando a Fenaju)

Sandra Macedo- SEFAZ DF (representando do Confaz)

José Nadi Néri- IRCPJ BH

Elvio Mario De Pádua- DREI (MEMP)

André - Cartório PJ (BH)

Miriam da Silva Anjos - DREI (MEMP)

Paulo Henrique Barbosa da Silva- Diretoria de Fomento (MEMP)

Anderson Staub- Ima/SC (Abema/SC)

Helena Rêgo – SEBRAE Nacional

Aured Rodrigues – SEMFAZ São Luís (MA)

Iniciados os trabalhos, a **Sra. Flávia Britto** agradece a presença de todos e destaca alguns assuntos da pauta. O mais relevante é a minuta da instrução normativa que o DREI pretende editar sobre nome empresarial. Embora não seja um tema específico do CGSIM, é importante que o CGSIM se manifeste sobre a minuta, pois pode haver sobreposição de competências. A instrução trata do nome empresarial no âmbito das juntas comerciais. Outro tema que será abordado é o título do estabelecimento, uma figura jurídica que precisa ser tratada. Não há um órgão específico para proteger o título do estabelecimento, mas ele é importante para empresários individuais que preferem usar um nome fantasia. A Receita Federal retirou o título de estabelecimento dos cartões CNPJ do MEI devido à falta de regras no sistema, mas é necessário normatizar essa questão. Além disso, informa que foi recebido um pedido para simplificação do processo de registro de cooperativas, e o próximo ano será dedicado ao incentivo ao cooperativismo. O Ministério está focado nesse tema e busca um olhar diferenciado para cooperativas. Também foi discutida a unificação dos sistemas das juntas comerciais a nível nacional (PNR). Em 20 dias, haverá a análise detalhada da minuta da resolução do CGSIM que normatiza o fluxo do PNR, e é importante que o grupo de trabalho faça uma análise criteriosa dessa resolução. Informa que a coordenadora Regiani apresentará uma proposta relacionada às cooperativas às 11 horas. A reunião busca contribuições e opiniões de todos os participantes sobre esses temas, agradecendo novamente.

A **Sra. Luciana Lacerda** pede desculpas pelo atraso, explica que estava ocupada com a brigada. Expressa prazer em estar presente e destaca a importância de contribuir, especialmente na pauta de cooperativas, que é significativa para o desenvolvimento econômico do país. Afirma que todos podem contar com sua participação nas discussões.

A **Sra. Rosa Maria** expressa alegria e satisfação em participar do grupo, representando o Conselho Federal de Contabilidade. Ela está em Belo Horizonte e está no segundo mandato na junta comercial como vogal, o que torna as discussões envolvendo o DREI duplamente importantes, pois impactam as juntas comerciais. Menciona a importância do ano do cooperativismo em 2025 e destacou que na sua turma da junta comercial há um representante da AWS Ang, que é muito engajado e pode contribuir com as análises. Como é a primeira reunião que participa, pede para receber por e-mail as minutas que precisam ser analisadas.

A **Sra. Flavia Britto** reconhece a pertinência do pedido de Rosa Maria e confirma que as minutas serão enviadas. A contribuição do colega dela também será bem-vinda, especialmente por seu conhecimento detalhado sobre cooperativas. Além disso, menciona que estão revisando as disposições do DREI sobre o balanço como documento avulso e a ratificação de balanço, um pleito da junta comercial de Minas Gerais. Informa que Rosa Maria será convidada a contribuir na redação da minuta sobre o balanço, que ainda está em preparação.

A **Sra. Rosa Maria** menciona que tem dois colaboradores, Zé Aílton e Eduardo, que são estudiosos do cooperativismo e podem contribuir significativamente para as discussões. Destaca a importância da participação deles, pois podem responder a dúvidas diretamente. Além disso, aborda a questão do arquivamento do balanço, uma solicitação antiga da JUCEMG, relacionada a processos de cisão, fusão e incorporação. Segundo a norma NBC TG 2002 de 2018 do Conselho Federal de Contabilidade, os laudos de avaliação devem ser assinados pelo contador que elaborou o balanço e pelo administrador, mas o contador não pode fazer parte do laudo de avaliação. Ela expressa interesse em contribuir com essas discussões para garantir a segurança jurídica dos processos.

A **Sra. Flavia Britto** agradece a Rosa Maria e anotou suas observações, afirmando que o assunto será discutido em outra oportunidade. Ela destaca a importância do tema, mas pediu para seguir com a pauta do grupo. Agradeceu a intervenção de Rosa Maria e passou a palavra para Regiani.

A **Sra. Regiani Oliveira** sugere que cada um se apresente e informe o órgão que representa, para facilitar a familiarização e o conhecimento entre os membros. Propõe que todos compartilhem seus endereços eletrônicos e telefones para atualizar a lista de contatos, menciona que o grupo de WhatsApp pode ser mais eficiente para comunicação rápida do que o e-mail. Informa que a nova minuta da instrução normativa sobre nome empresarial foi compartilhada no grupo e que a consulta pública está aberta para manifestações. Se oferece para compartilhar o link e o e-mail para divulgação entre colegas e outros profissionais interessados. Destaca a importância do tema, citando problemas relatados ao DREI, como empresas registradas com nomes incorretos, o que pode levar a fraudes. Exemplifica com o caso de um empresário individual registrado como “CPFL Companhia Metropolitana de Energia”, o que pode confundir consumidores e facilitar fraudes. Esse problema motivou a revisão da norma, especialmente após a abertura proporcionada pela Liberdade Econômica.

A **Sra. Katia Diniz** relata que, durante o Encontro Nacional de Procuradores e secretários de juntas comerciais em Florianópolis nos dias 9 e 10, foram discutidas questões sobre a nova instrução normativa. Quatro pontos específicos foram levantados: a necessidade de uma regra técnica de transição, a impossibilidade legal de restringir o arquivamento de nomes empresariais semelhantes, a falta de proteção para siglas e nomes fantasia, e a ausência de previsão legal para essas proteções. Também menciona que a Receita Federal retirou nomes fantasia dos cartões CNPJ do MEI devido a problemas de fraude. Além disso, destaca a complexidade do artigo 19 da norma, que não é factível para as juntas comerciais devido à falta de integração e à competência de cada UF. O artigo 15 foi apontado como gerador de retrabalho,

e o artigo 14 foi criticado por não trazer critérios claros. Sugere a criação de uma comissão de servidores das juntas para trabalhar nessas questões.

A **Sra. Regiani Oliveira** agradece o comentário da doutora e anotou os artigos mencionados. Pergunta se, devido à recente realização do encontro, já existe alguma sugestão ou nova proposta para os pontos levantados. Reconhece que a consulta pública está aberta e que é importante ouvir e receber sugestões de todos. Menciona a possibilidade de excluir ou alterar itens da instrução com base nas sugestões recebidas. Solicita sugestões de redação que possam ser enviadas. Questiona se já houve tempo para discussões em reuniões da FENAJU e se algum grupo foi formado para discutir e elaborar propostas.

A **Sra. Katia Diniz** explica que o documento foi enviado recentemente com um prazo muito curto, e que é necessário formar uma comissão para tratar do tema, mas isso requer mais tempo devido à complexidade. Reconhece que o DREI não pretende prorrogar o prazo e que a consulta pública já está aberta. Durante esse período, eles avaliarão como podem contribuir. Menciona que alguns assuntos, como a questão do nome fantasia de estabelecimento, são críticos e não têm normatização ou previsão legal, o que pode causar transtornos. Cita que a Receita Federal já enfrentou problemas semelhantes e voltou atrás em suas decisões.

A **Sra. Regiani Oliveira** menciona que as juntas comerciais ainda não possuem um banco de dados para confrontar os nomes empresariais, que começaria a ser alimentado a partir da promulgação da instrução normativa. Reconhece a delicadeza do ponto e a necessidade de reflexão, considerando a possibilidade de suprimir essa parte. Destaca a urgência devido aos problemas relatados e a necessidade de um prazo justo para evitar futuros problemas. Informa que anotou a questão para discussão interna e convidou os colegas a se manifestarem. Solicita sugestões de texto, mesmo com o prazo curto, para garantir um trabalho positivo para a sociedade, ressaltando a importância de uma regra que atenda a todos os estados, apesar das diferentes realidades.

A **Sra. Katia Diniz** finaliza destacando que a instrução normativa precisa ser aplicável e implementável de forma sistemática. Ressalta que não adianta estar na norma se não puder ser desenvolvida e aplicada de imediato, pois isso exigirá um desenvolvimento que não será imediato.

A **Sra. Sandra Macedo** começa sua fala pedindo desculpas antecipadamente por possíveis erros e expressa surpresa com o documento em análise, questionando a ausência de menção às empresas registradas em cartório. Destaca que o PNR deve tratar todas as pessoas jurídicas envolvidas no processo. Menciona que já existe legislação para verificar a colidência de nomes, mas que não está sendo aplicada, resultando em fraudes como boletos falsos. A retirada do nome fantasia do MEI foi uma medida necessária, mas problemática, pois o nome fantasia é uma referência importante para o fisco e está presente nas legislações estaduais e municipais. Sugere que o nome fantasia seja incluído no portal de negócios da Rede Sim para evitar passos adicionais para o empresário. Enfatiza a importância do nome fantasia para a identificação e funcionamento das empresas, mesmo que não seja obrigatório nas legislações de registro.

A **Sra. Miriam Da Silva** explica que a sugestão de extensão do nome empresarial para

a sede visa simplificar o processo, evitando que o cidadão precise ir a cada UF para proteção do nome. A funcionalidade já existe para filiais e pode ser aproveitada para a extensão de nome. No entanto, se o sistema atual não permite, é necessário encontrar uma solução para evitar custos adicionais para o cidadão. Sobre o nome fantasia, menciona que no passado as juntas coletavam esses nomes, embora não houvesse proteção legal. Destaca a importância de discutir o tema no GT e no CGSIM para chegar a uma regra comum, considerando a relevância do nome fantasia para as empresas e a necessidade de evitar coincidências. Reconhece a importância do nome fantasia e do título de estabelecimento, mas ressalta que é um estudo que precisa ser feito com cuidado.

A **Sra. Katia Diniz** destaca a questão de nomes empresariais que incluem siglas de órgãos governamentais ou outros, que não deveriam ser permitidos. Observa que muitas juntas comerciais aprovaram esses nomes de acordo com a instrução normativa vigente, especificamente o artigo 22, inciso 3, que permite a inclusão de siglas de entidades da administração pública, desde que não causem confusão ou dúvida. A análise desses nomes, na maioria das juntas, não apresenta erro, pois estão em conformidade com a norma vigente. Ela quis deixar isso consignado.

A **Sra. Regiani Oliveira** agradece a colocação da doutora e explica que a nova instrução normativa (IN) vigente permite uma maior flexibilidade, o que tem gerado problemas na composição dos nomes empresariais. Isso leva à necessidade de editar uma nova IN para restringir e evitar fraudes, como a emissão de boletos em nome de empresas consolidadas no mercado. Informa que anotou as considerações de Sandra e da doutora Kátia, destacando a importância desses pontos. Menciona que, com a implementação do PNR, poderá haver uma simplificação na comparação de nomes e na regulamentação do nome fantasia, permitindo seu uso com maior segurança.

O **Sr. José Nadi Néri** inicia falando em nome próprio e do IRTDPJ Brasil, destaca a dificuldade e responsabilidade dos registradores e juntas comerciais em relação aos nomes empresariais. Menciona que a lei exige que o nome empresarial se distinga de qualquer outro já inscrito, mas a questão da semelhança de nomes é problemática, pois pode causar danos a terceiros. Requer uma declaração da parte reconhecendo a existência de nomes semelhantes e se comprometendo a modificar o nome se necessário. Sobre o nome fantasia, concordou com a doutora Kátia que é necessário fundamentar-se na lei. Verifica se o nome fantasia consta de algum registro estadual antes de registrar uma sociedade ou associação. Destaca a dificuldade de lidar com nomes semelhantes e a necessidade de uma legislação clara. Cita o exemplo de uma igreja que tentou usar um nome já registrado como título de estabelecimento, o que gerou discussão. Elogia os esforços para resolver essas questões, que são uma das maiores dificuldades atuais.

A **Sra. Sandra Macedo** complementa dizendo que, embora não conheça a legislação específica, sabe que a verificação de colidência de nomes já existe. Observa que, nos últimos anos, o nome fantasia foi desestimulado no processo da Rede Sim, pois não consta no contrato padrão utilizado pela maioria. Sugere que, mesmo que o nome fantasia não esteja na legislação,

não deve ser desestimulado, pois é útil para muitos órgãos. Destaca que a ausência do nome fantasia pode prejudicar o empresário, dificultando a identificação e causando possíveis penalidades. Enfatiza que informações precisas beneficiam diretamente o empresário e que o objetivo é facilitar o desenvolvimento das empresas, não as prejudicar. Concluiu que, mesmo fora da legislação, a informação do nome fantasia deve ser incentivada.

A **Sra. Flavia Britto** informa que o DREI colocou a norma em consulta pública devido à necessidade de retomar algumas regras observadas anteriormente. A formação dos nomes empresariais e a questão do título de estabelecimento foram destacadas. O DREI identificou que as juntas comerciais não têm seguido os critérios para a formação dos nomes empresariais, causando problemas e fraudes. A Constituição Federal e várias leis e decretos protegem o nome empresarial, reconhecendo tanto a identidade quanto a semelhança dos nomes. A falta de critérios uniformes entre os estados preocupa o DREI, que busca garantir segurança jurídica no ambiente empresarial. Sobre o título de estabelecimento, o DREI acredita que ele não deve ser retirado do empresário, pois é importante e protegido pela lei da propriedade industrial. A junta comercial registra e autoriza o uso do nome fantasia, e o DREI pretende estabelecer regras para isso. A discussão sobre a regulamentação deve incluir cartórios e OAB, considerando a integração estadual das juntas comerciais. O DREI está aberto a discutir amplamente e ajustar as disposições conforme necessário, mas enfatiza a importância de proteger o nome fantasia e o título de estabelecimento.

O **Sr. José Nadi** acrescenta que o artigo 1.150 do Código Civil aborda a integração dos cartórios com as juntas comerciais, destacando que o empresário e a sociedade empresária se vinculam ao registro público de empresas mercantis, a cargo das juntas comerciais, enquanto a sociedade simples se vincula ao registro civil das pessoas jurídicas, obedecendo às normas fixadas para aquele registro. Menciona que, se a sociedade simples adotar um dos tipos de sociedade empresária, como a limitada, deve seguir as normas e orientações da junta. Ressalta o interesse nas orientações do DREI sobre diversos temas, incluindo o nome empresarial. Complementa elogiando o estudo e trabalho da doutora Flavia, concordando plenamente com sua manifestação.

A **Sra. Flavia Britto** agradece ao senhor José Nadi, destacando a importância da interação. Afirma que estão abertos a discussões e não se consideram donos da verdade. Ressalta a preocupação do DREI com base no estudo realizado e menciona que estão prontos para receber sugestões, críticas e alterar a minuta proposta.

O **Sr. José Nadi** sugere que, sempre que possível, o título de estabelecimento conste na denominação, pois isso facilita e oferece uma garantia indireta ao título de estabelecimento. Concluiu que era o que tinha a esclarecer.

A **Sra. Flavia Britto** destaca a importância do tema do nome empresarial, reconhecendo que a discussão foi longa, mas necessária. Menciona que o próximo tema também é muito importante e sugere seguir adiante, a menos que alguém tenha considerações finais sobre o nome empresarial. Agradece as contribuições, especialmente os apontamentos da doutora Kátia, e expressou confiança de que Regiani tomou nota de tudo. Concluiu sugerindo que,

se todos concordarem, podem passar para o próximo tema, mencionando que Regiani tem uma apresentação breve sobre cooperativas e está ansiosa para vê-la.

A Sra. Regiani Oliveira agradece e menciona que, conforme colocado anteriormente, o projeto ainda está em uma fase inicial, mas tem potencial para crescer. Destaca a parceria com a equipe de Luciane e Paulo, e a importância da contribuição de todos os colegas do grupo. Acredita que o tema será interessante, pois muitos já ouviram falar de cooperativas, mas podem se desanimar devido à complexidade das regras e detalhes. Explica que o foco do trabalho é simplificar esses aspectos, e por isso estão estudando. O projeto de cooperativa visa simplificar a legislação existente, que é mais antiga, mas ainda relevante. Além disso, há a instrução normativa do DREI e o manual de cooperativa, que oferecem muitas explicações. A ideia é tornar essas informações mais acessíveis para aqueles interessados em abrir uma cooperativa. Menciona que o próximo ano será significativo para o cooperativismo, com muitos benefícios e incentivos de crédito, além de ser um ano internacional dedicado ao tema. Convida Luciana a comentar sobre o evento que ocorrerá no próximo ano.

A Sra. Luciana Lacerda explica que o cooperativismo foi incluído na nova lei de criação do Ministério, apesar de não estar na medida provisória original. O objetivo é criar uma política pública para fomentar o empreendedorismo cooperativo, especialmente para iniciantes e pequenas cooperativas. O tema é abrangente e envolve várias áreas do Ministério. Destaca que o cooperativismo é bem desenvolvido no Sudeste, com grandes cooperativas no Paraná e em Minas Gerais, mas ainda pouco explorado no Norte e Nordeste. O próximo ano, declarado pela ONU como o Ano Internacional do Cooperativismo, será importante para promover essa pauta. Menciona a necessidade de simplificar a burocracia para a criação de cooperativas e a importância de disseminar a cultura cooperativista. No Brasil, existem cerca de 35.000 cooperativas registradas, com 4.600 filiadas à Organização das Cooperativas do Brasil (OCB). O Ministério tem dialogado com representantes do setor para desenvolver políticas públicas que incentivem o cooperativismo. Recentemente, o cooperativismo foi incluído no programa Acredita, que visa facilitar o acesso ao crédito para cooperativas. Agradece a Regiani e Flavia pelo apoio e destaca a importância de simplificar o processo de abertura de cooperativas para incentivar esse modelo de negócios, que é vantajoso e importante para o desenvolvimento econômico.

A Sra. Regiani Oliveira informa que o projeto visa simplificar a criação de cooperativas, destacando a importância de diversos ramos, como financeiro, agropecuário, consumo, infraestrutura, trabalho, bens e serviços, transporte e saúde. O foco está nas cooperativas de trabalho, que têm uma função social significativa, como as de catadores de lixo para reciclagem. Para facilitar a criação de cooperativas, a equipe propôs a elaboração de um manual visual e simplificado, que ajudaria interessados a entenderem os passos necessários, como a quantidade mínima de cooperados, documentos exigidos, escolha de atividade e nome, capital destacado, estrutura de gestão e registro na junta comercial. Além disso, foi sugerida a inclusão das cooperativas na Lei Complementar 123, para que possam se enquadrar como Microempreendedores Individuais (MEI) e Pequenas Empresas (PE), beneficiando-se de isenções e taxas reduzidas. A equipe também propõe a mobilização do Governo Federal e Estadual para isentar ou reduzir taxas de registro de cooperativas em 2025. Por fim, abre a palavra para

sugestões dos participantes.

A **Sra. Katia Diniz** destaca que o cooperativismo é muito forte em Mato Grosso, com representantes da OCB no plenário. Eles trabalham juntos para melhorar os serviços e simplificar os registros na junta comercial, já que as exigências para cooperativas eram muito altas. Menciona que, em parceria com a OCB local, realizaram um trabalho de conscientização e suporte jurídico para melhorar os atos apresentados. Pede esclarecimentos sobre a apresentação de Regiani, especialmente sobre o número de cooperados exigidos, que varia entre leis gerais e específicas, como a de trabalho. Também expressa preocupação com a isenção de taxas, ressaltando que isso só pode ser feito por meio de lei, não por decreto. Sugere que esse ponto seja trabalhado, pois está previsto na legislação. Sugere que esse ponto seja trabalhado, pois está previsto na legislação. Elogia a ideia de simplificação, destacando a importância de facilitar o processo para aqueles sem conhecimento jurídico, e menciona que a Lei de Registro 8934 exige que isenções sejam feitas por lei.

A **Sra. Regiani Oliveira** agradece as observações da Dra. Kátia e explica que o slide apresentado era apenas uma ideia inicial para simplificação, não o conteúdo final do manual. Enfatiza que o objetivo é criar um manual visual e acessível, com especificidades necessárias, mas sem excesso de texto técnico. Menciona que, ao desenvolver o manual, podem surgir ideias para simplificar a instrução normativa existente. O foco é facilitar a compreensão, especialmente para pessoas envolvidas na reciclagem, que podem ter menos familiaridade com termos técnicos. Também abordou a questão das isenções de taxas, reconhecendo que em alguns estados isso só pode ser feito por lei, não por decreto, e agradeceu a correção da doutora Kátia. Conclui dizendo que a apresentação foi feita rapidamente para facilitar a visualização das ideias.

A **Sra. Layla Caldas**, na qualidade de representante do Sebrae parabeniza Regiani e Luciana pelo trabalho e destaca a importância da iniciativa. Menciona que o Sebrae, sob a liderança do presidente Décio, tem priorizado o apoio às cooperativas de catadores e está interessado em colaborar com a simplificação proposta. Observa que a doutora Kátia também contribuirá significativamente com sugestões para essa simplificação. Além disso, relata dificuldades enfrentadas em um estado específico, onde a formalização de cooperativas está sendo prejudicada pela exigência de antecedentes criminais dos cooperados para a liberação da inscrição tributária na Secretaria de Fazenda, o que considera excessivo. Expressa satisfação com o fato de 2025 ser o Ano Internacional das Cooperativas, o que permitirá tratar desse grupo específico e melhorar o ambiente para cooperativas. Afirma que o Sebrae está à disposição para ajudar, mobilizando estados que são referência no trabalho com cooperativas e oferecendo apoio legislativo para a aprovação das mudanças necessárias.

A **Sra. Regiani Oliveira** agradece novamente o apoio e perguntou se o Sebrae poderia iniciar o apoio na proposição da alteração da lei complementar. Questiona a possibilidade de contar com consultores especializados, como Sueli, que é especialista na área contábil, para ajudar na elaboração de uma nova minuta da lei complementar. Além disso, pergunta se o Sebrae poderia fornecer alguém para ajudar na elaboração do manual. Sugere marcar reuniões com a equipe do Sebrae e do grupo para discutir e avançar no projeto.

A **Sra. Rosa Maria** elogia o projeto, destacando a importância da simplificação para cooperativas em Minas Gerais, que possui um grande número delas. Menciona a preocupação com as obrigações iguais para grandes cooperativas, como a Unimed, e pequenas cooperativas, como as de queijo. Sugere que a simplificação seja analisada em conjunto com a reforma tributária em andamento. Ela acredita que a alteração da Lei Complementar 123 de 2003 reduziria os custos para pequenas e médias cooperativas, mas ressalta a necessidade de também considerar a questão previdenciária na reforma tributária. Recomenda que representantes das cooperativas participem das discussões da reforma tributária para garantir que suas necessidades sejam atendidas.

A **Sra. Regiani Oliveira** agradece as considerações de Rosa Maria e reconhece a importância dos elementos mencionados, que talvez não tenham sido considerados anteriormente. Destaca a relevância da reforma tributária e sugere que Sandra, se presente, se manifestasse sobre o assunto, especialmente em relação à Lei Complementar 123, que atualmente contempla apenas cooperativas de consumo. Menciona a necessidade de um estudo para propor alterações e entender por que outras cooperativas não foram incluídas.

A **Sra. Sandra Macedo** explica que, embora não esteja diretamente envolvida na análise de cooperativas na reforma tributária, compromete-se a verificar e trazer informações sobre as propostas. Destaca que a reforma tributária é uma grande mudança, focando no consumo em vez de serviços e comércio, e que muitos grupos estão estudando diferentes aspectos. Menciona que a reforma está parada no Congresso devido às eleições municipais, mas espera-se que o PLP 68 passe no Senado em novembro. Ela ressalta que, apesar de não poder divulgar detalhes das discussões dos grupos, trará informações sobre o que está sendo discutido em relação às cooperativas. Também comenta que a Lei Complementar 123, que contempla cooperativas de consumo, não teve grande adesão e que não vê muitas cooperativas de consumo em funcionamento. Se compromete a verificar com o grupo cadastral da reforma tributária e trazer mais detalhes na próxima reunião.

A **Sra. Flavia Britto** aduz que, ao revisar seus processos, encontrou um projeto de lei (PLP 82 de 2022) que trata de empresas envolvidas em atividades de resíduos sólidos, prestação de serviços de reciclagem e comercialização de produtos. Ela sugere que as cooperativas de reciclagem também sejam incluídas na Lei Complementar 123. Embora o projeto de lei não mencione especificamente as cooperativas, planeja propor essa inclusão para deixar explícita a possibilidade de cooperativas de reciclagem serem contempladas pela lei. Ela ainda realizará um estudo interno, mas acredita que sua manifestação final será nesse sentido. Trouxe esse assunto para o grupo para informar sobre essa iniciativa.

A **Sra. Sandra Macedo** informa que o PLP 68, relacionado à reforma tributária, já aborda os benefícios para as sociedades cooperativas nos artigos 270 e 271, incluindo reduções de alíquotas para alguns casos. Sugere que o grupo leia esses artigos para entender melhor os benefícios fiscais previstos. Também pergunta se, ao tratar das cooperativas no Ministério, o foco está nas cooperativas de produção ou se inclui também as de serviços, saúde e crédito.

A **Sra. Luciana Lacerda** explica que a lei de criação do Ministério atribuiu a ele a

competência de apoiar programas, projetos e ações de associativismo e cooperativismo, respeitando as atribuições do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar) e do Ministério do Trabalho e Emprego. Desde janeiro, o Ministério está estudando políticas para definir sua atuação, pois ainda não há um decreto regulamentando a lei com as competências específicas. O Ministério tem realizado reuniões com diversos setores, incluindo cooperativas de crédito e recicláveis, para definir sua atuação na política pública de cooperativismo. A diretoria de fomento do Ministério, que mudará de nome para Diretoria do Cooperativismo, do Microempreendedor Individual e do Autônomo, aguarda a tramitação do decreto. Apesar da ausência do decreto, o Ministério já está trabalhando no diálogo e na construção dessa política. Reuniões como a atual são consideradas valiosas, pois ajudam a desenvolver ideias e definir a atuação do Ministério.

A **Sra. Sandra Macedo** comenta que as cooperativas variam muito dependendo do ramo. Cooperativas de catadores, por exemplo, precisam de mais apoio, enquanto cooperativas de crédito e de saúde são bem estruturadas. Ela destaca que a tributação das cooperativas depende da atividade econômica que elas desenvolvem, e não apenas pelo fato de serem cooperativas. Explica que cooperativas de médicos, por exemplo, recolhem ISS conforme a legislação da atividade econômica específica. Portanto, o tratamento diferenciado não deve ser dado apenas por serem cooperativas, mas deve considerar o ramo de atuação. Também aborda a questão dos autônomos, perguntando se a referência era ao profissional autônomo regulamentado, que tem conselho de classe, ou ao autônomo genérico que trabalha por conta própria. Menciona que, na reforma tributária, todos os profissionais autônomos receberão CNPJ para gerar crédito tributário na próxima operação, destacando as diferenças na legislação para esses profissionais. Enfatiza que, na tabela do IBGE, já existe um tipo jurídico para autônomos, semelhante ao produtor rural pessoa física. São Paulo e Alagoas já utilizam esse sistema há anos, e outros estados começarão a adotá-lo. Destaca que os autônomos não perderão benefícios nem terão tratamento diferenciado, mas precisarão de um CNPJ para entrar no sistema da reforma tributária, que gera créditos. Isso é necessário porque o sistema de CNPJ atual está esgotando sua numeração, e a partir de 2026, os CNPJs serão alfanuméricos.

A **Sra. Luciana Lacerda** destacou que estão estruturando a questão do cooperativismo e que o tema dos autônomos também precisa ser trabalhado. Ela menciona que as observações foram ótimas, ressaltando que o universo dos autônomos é um mundo à parte.

A **Sra. Sandra Macedo** esclarece que o foco é nos autônomos regulamentados, que têm conselho e emitem nota fiscal, como dentistas. Ela explica que a emissão de nota fiscal facilita os procedimentos e permite que o crédito entre no imposto de renda do cliente. A reforma tributária será aproveitada para facilitar esses procedimentos para os profissionais autônomos regulamentados.

A **Sra. Regiani Oliveira** agradece a Sandra pelas explicações e menciona que a reunião ultrapassou o horário previsto. Pergunta se os participantes têm mais algum ponto a acrescentar ou sugestões para a próxima reunião. Sugere continuar discutindo o tema das cooperativas e pede que os participantes apresentassem pontos relacionados à nova minuta do

nome empresarial. Além disso, solicita sugestões para a data da próxima reunião, destacando a importância de trazer algo mais estruturado para a próxima discussão. Explica que os slides apresentados foram apenas um pano de fundo para dimensionar as ideias iniciais do projeto.

A **Sra. Sandra Macedo** sugere que o assunto das cooperativas fosse inicialmente discutido na reunião do GT Sistemas na próxima segunda-feira. Propõe criar um ato constitutivo padrão para cooperativas na rede, facilitando o registro. A ideia é discutir o tema no GT Sistemas e depois levar as especificações para o GT Normas. Menciona que atualmente existe apenas um contrato padrão para sociedades e que outros tipos jurídicos precisam ser atendidos pelo PNR. Ela destaca a importância de colocar o tema na fila de estudos junto com o Serpro e as integradoras estaduais para garantir que seja tratado.

A **Sra. Regiani Oliveira** concorda que há o risco de esquecer de incluir o tema se não for discutido. E ressalta a importância de permitir que cooperativas elaborem seus estatutos conforme desejarem. Concorda com a Sandra, destacando que é um ponto positivo, especialmente para cooperativas de catadores de lixo e recicladores. Menciona que ter um estatuto padrão, onde só precisam inserir informações específicas, seria um grande benefício para esses grupos.

A **Sra. Miriam Da Silva** menciona que o manual de cooperativas já contém modelos padronizados de instrumentos, incluindo contratos e estatutos. Ela sugere que esse trabalho de padronização simplificada poderia começar a partir desses modelos. No entanto, destaca que o sistema atual não contempla cooperativas, apenas outros tipos jurídicos. Também menciona que o trabalho foi feito anteriormente com o apoio da CBB, resultando em documentos bem elaborados, e convida os participantes a utilizarem esses modelos, se necessário.

A **Sra. Regiani Oliveira** agradeceu a ótima observação feita pela Miriam, e menciona que já possuem alguns modelos prontos na IN que podem ser utilizados. Destaca que isso já é um ponto de partida excelente. Agradece novamente a Miriam por suas contribuições e dá as boas-vindas a Helena, que está participando dos minutos finais da reunião, convidando-a a falar.

A **Sra. Helena Rego** pede desculpas por não ter conseguido comparecer à reunião, pois foi chamada de última hora para uma reunião com a diretoria que demorou mais do que o esperado. Menciona que encaminhou algumas dificuldades relacionadas às cooperativas do Rio de Janeiro e pergunta se esse assunto foi discutido na reunião ou se ficou para outro momento. Destaca que algumas exigências, como a folha de antecedentes criminais, são descabidas e precisam ser avaliadas. Lembra que haverá uma reunião agendada para a próxima semana para tratar especificamente desse assunto e sugere que a discussão seja deixada para esse momento. Agradece a Regiani por ter dado a palavra a ela.

A **Sra. Regiani Oliveira** menciona que Layla também comentou sobre as dificuldades enfrentadas, mas que esse detalhe não foi abordado na reunião atual. Sugere que, após a reunião marcada para os dias 25 e 26 da próxima semana, com mais informações, o grupo poderia discutir o assunto. Destaca que, considerando que já estão falando sobre cooperativas, podem apresentar o problema e buscar uma solução. Menciona a exigência de declaração de imposto de

renda e pergunta se isso se aplica às cooperativas ou aos cooperados. Abre a palavra para mais sugestões sobre pontos a serem abordados na próxima reunião ou se poderiam seguir com os dois assuntos da pauta de hoje. Também informa que estão abertos a sugestões por e-mail e pediu a gentileza de assinarem a minuta da primeira ata, e informa que a minuta da segunda reunião será elaborada e enviada para assinatura.

A **Sra. Katia Diniz** sugere que os assuntos sejam retomados na próxima reunião para obter mais sugestões e ver como a questão será resolvida. Destaca a importância de tratar o que foi construído até agora. E menciona que não assinou a ata e precisa verificar isso, pois não sabia que era necessário assinar.

A **Sra. Regiani Oliveira** afirma que, se houver dificuldades com o SEI, podem enviar uma mensagem no grupo para que a equipe técnica possa ajudar, já que é uma ferramenta nova e muitos ainda não têm familiaridade. Pede que avisem sobre qualquer dificuldade para que possam tomar as providências necessárias. E menciona que se não houver mais considerações, acredita que podem finalizar a reunião e gostaria de confirmar isso com os participantes. Sem mais considerações, sugere encerrar a reunião, lembrando que o próximo encontro está previsto para 29 de outubro. Agradece a todos pela participação e contribuições, destacando a produtividade e a importância da troca de conhecimentos. Expressa satisfação em trabalhar juntos para melhorar a regulamentação e ajudar as pessoas que realmente precisam.

Nada mais havendo a tratar, a Secretária Executiva do CGSIM, **Sra. Flavia Regina Britto Gonçalves**, promoveu o encerramento da sessão às 12h30, razão pela qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, **vai por todos assinada eletronicamente**.

Flávia Regina Britto Gonçalves
Secretária Executiva do CGSIM
Diretora Nacional de Registro Empresarial e Integração